



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Prefeitura Municipal de Araquari

Secretaria requisitante: Secretaria de Segurança Pública e Social

Secretário: Jocelito Machado Rodrigues

Responsável pela Demanda: Helton Vicente Voltolini

E-mail: 733sgt@cbm.sc.gov.br

Solicitação: Dispensa de Licitação

Grau de prioridade da compra: () BAIXO () MÉDIO (x) ALTO

Enviado à Secretaria:
Secretaria de Administração

Setor:
Licitações

Responsável pelo recebimento:
Wagner Andrine Batista

1. OBJETO

Serviço de manutenção em Equipamentos de Proteção Respiratória de uso do Corpo de Bombeiros Militar de Araquari- SC.

2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Critério de julgamento: Menor preço por **Lote**.

Justificativa para o critério de julgamento por lote

Considerando a natureza técnica e especializada do objeto da contratação – manutenção em Equipamentos de Proteção Respiratória (EPR), utilizados pelo Corpo de Bombeiros Militar de Araquari-SC –, opta-se pelo critério de julgamento por **lote único**, tendo em vista os seguintes aspectos:

Padronização do serviço: A manutenção dos equipamentos requer uniformidade técnica, assegurando que todos os EPRs atendam aos mesmos padrões de segurança, desempenho e confiabilidade. A contratação por lote favorece a padronização dos procedimentos e peças utilizadas.





Responsabilidade técnica centralizada: Ao contratar um único fornecedor responsável por todo o serviço, reduz-se o risco de divergências técnicas, prazos desalinhados ou falhas na integração das manutenções, o que é essencial para garantir a prontidão operacional do Corpo de Bombeiros.

Maior controle e rastreabilidade: A manutenção dos EPRs deve ser documentada e rastreável. Ao concentrar os serviços em um único fornecedor, facilita-se o controle de histórico de manutenção e a rastreabilidade dos equipamentos.

Eficiência administrativa e logística: A contratação por lote simplifica o gerenciamento do contrato, reduz o tempo de fiscalização e acompanhamento técnico, além de evitar a pulverização de fornecedores que dificultaria o planejamento e execução do serviço.

Segurança operacional: A integridade dos EPRs é vital para a segurança dos bombeiros durante operações de salvamento e combate a incêndios. Um único fornecedor, devidamente habilitado, pode garantir maior consistência na execução do serviço, minimizando riscos.

Dessa forma, a contratação por lote atende ao interesse público ao assegurar maior eficiência, segurança, padronização e economicidade na prestação do serviço, conforme os princípios da administração pública.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como objetivo garantir a operacionalidade, segurança e conformidade técnica dos Equipamentos de Proteção Respiratória (EPRs) utilizados pelo Corpo de Bombeiros Militar de Araquari/SC. Tais equipamentos são essenciais para a atuação dos bombeiros em ambientes com presença de fumaça, gases tóxicos e atmosferas com deficiência de oxigênio, sendo fundamentais para a preservação da vida dos profissionais durante as operações de resgate, combate a incêndios e demais ocorrências de risco.

A manutenção preventiva e corretiva dos EPRs é uma exigência normativa, prevista nas diretrizes técnicas do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, bem como nas normas de segurança ocupacional, como a NR-6 (Equipamentos de Proteção Individual) e a NBR 12543, que regulamenta os requisitos para utilização e conservação desses dispositivos.

A contratação de empresa especializada visa assegurar que os serviços sejam executados por profissionais capacitados, com equipamentos e procedimentos adequados, garantindo a confiabilidade dos respiradores e acessórios, como cilindros de ar comprimido, válvulas reguladoras, máscaras faciais e demais componentes.





Dessa forma, a manutenção adequada dos EPRs é imprescindível para que o Corpo de Bombeiros Militar de Araquari continue prestando atendimento emergencial à população com a máxima eficiência e segurança.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O caso específico merece acolhimento, já que o pedido está plenamente respaldado no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021:

“Art. 75 É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência. Valor atualizado: R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)

5. DESCRIÇÃO DO OBJETO E QUANTIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM (*)	SUB ITEM (**)	MARCA (SE APLICÁVEL)	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE
1	Manutenção em EPR Drager #brbd 1762 Manutenção em vazamento engate DIN Trava da cinta da cintura	Serviço	Serviço	Não se aplica	Unidade	01
2	Manutenção em EPR Drager #brfc2760 Substituição Manômetro analógico hp	Serviço	Serviço	Não se aplica	Unidade	01
3	Manutenção em EPR MSA #d34752 Manutenção em engate DIN ,Trava da cinta cintura, Limpeza e lubrificação interna engate rápido	Serviço	Serviço	Não se aplica	Unidade	01
4	Manutenção em EPR MSA #d33906 Manutenção em Vazamento engate DIN Manutenção em suporte 1º estágio Manutenção vazamento manômetro	Serviço	Serviço	Não se aplica	Unidade	01
5	Manutenção em Válvulas de demanda MSA Substituição de travas internas x2	Serviço	Serviço	Não se aplica	Unidade	01
6	Manutenção em esguicho regulável quadrafog #378436 Manutenção interna Limpeza e lubrificação interna	Serviço	Serviço	Não se aplica	Unidade	01

(*) Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia.

(**) Consumo; permanente; continuado; não continuado.





6. NECESSITA DE ANÁLISE DE RISCOS, ETP E TR

() SIM (X) Não

De acordo com o disposto no artigo 66, inciso III, §1º do Decreto Municipal nº 306/2023, bem como na alteração introduzida pelo Decreto 02/2024, e considerando o inciso I do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021, fundamenta-se a dispensa da elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência (TR) e Análise de Riscos para contratações diretas de obras, serviços, compras e locações cujo valor seja inferior a R\$ 11.981,20 (onze mil novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos).

Fundamentação Legal

1. Decreto Municipal nº 306/2023:

- **Art. 66, inciso III, §1º:** Permite a dispensa de elaboração de ETP, TR e Análise de Riscos nos casos de contratações de obras, serviços, compras e locações dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.
- **§2º:** A elaboração do TR estará dispensada em contratações de serviços comuns ou aquisição de bens com entrega imediata, bem como em contratações diretas onde a simplicidade do objeto ou seu modo de fornecimento justificarem a dispensa, desde que devidamente justificado no documento de formalização da demanda.

2. Lei Federal nº 14.133/2021:

- **Art. 72, inciso I:** O processo de contratação direta deverá ser instruído com os documentos de formalização de demanda e, se for o caso, ETP, Análise de Riscos, TR, projeto básico ou executivo.

Motivo da Dispensa

A dispensa da elaboração de ETP, TR e Análise de Riscos em contratações cujo valor não exceda R\$ 11.981,20 conforme **§ 2º art. 95**, atualização dos valores estabelecidos na lei nº 14.133/2021 do decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, justifica-se pela busca de eficiência administrativa e celeridade processual em aquisições de baixo valor e complexidade. Essas contratações geralmente envolvem itens de pronta entrega ou serviços comuns cuja natureza não exige aprofundamento técnico e, portanto, podem ser processadas de forma mais ágil sem comprometer a legalidade ou a segurança da contratação.

Em contratações de menor valor, a elaboração de documentos técnicos extensivos pode representar uma burocracia desnecessária, retardando processos que poderiam ser executados





de forma célere e eficaz. Muitas dessas contratações envolvem itens ou serviços simples, cuja especificação e fornecimento não demandam complexidade técnica.

A dispensa na elaboração de ETP, TR e Análise de Riscos contribui para a economia de recursos públicos, evitando gastos desnecessários com procedimentos que, em muitos casos, são dispensáveis.

Portanto, a dispensa da elaboração desses documentos em contratações de valor inferior a R\$ 11.981,20 está devidamente fundamentada nas normativas legais citadas e justificada pela busca de eficiência, celeridade e economia de recursos públicos.

Com base nesses fundamentos, a dispensa da elaboração do ETP, análise de riscos e TR para a presente aquisição é justificada, alinhando-se com a legislação vigente e garantindo a eficiência administrativa necessária para atender a demanda da Secretaria.

7. PREVISÃO NO PCA – PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

☒ (x) SIM

☐ () Não, precisa incluir.

ID PCA no PNCP: 83102228000110-0-000012/2025

- Data de publicação no PNCP: 15/04/2025
- ID do item no PCA: 429
- Classe/Grupo: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
- Identificador da Futura Contratação: Não Informado
- Link do PCA no PNCP: <https://pncp.gov.br/app/pca/83102228000110/2025/12>

8. ESTIMATIVA DE VALOR

Com base nas pesquisas de preços realizadas de acordo os parâmetros indicados no art. 31º do Decreto Municipal 306/2023 inciso IV, chegou-se ao valor estimado conforme segue:





Tabela comparativa de preço de mercado para composição de média

OBJETO: Serviço de manutenção em Equipamentos de Proteção Respiratória de uso do Corpo de Bombeiros Militar de Araquari- SC.

Parâmetro de pesquisa conforme art. 31º do Decreto Municipal 306/2023, Inciso IV

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido

Item	Produto - Descrição	UNIDADE	QTDE	Elfort Produtos LTDA.	Ocean Comércio LTDA.	Safety World Brasil	Valor Unit. Máximo	Valor Total Máximo
1	Manutenção em EPR Drager #brbd 1762 Manutenção em vazamento engate DIN Trava da cinta da cintura	Serviço	1	R\$ 545,00	R\$ 590,00	R\$ 420,00	R\$ 518,33	R\$ 518,33
2	Manutenção em EPR Drager #brfc2760 Substituição Manômetro analógico hp	Serviço	1	R\$ 985,00	R\$ 1.150,00	R\$ 920,00	R\$ 1.018,33	R\$ 1.018,33
3	Manutenção em EPR MSA #d34752 Manutenção em engate DIN ,Trava da cinta ,cintura, } Limpeza e lubrificação interna engate rápido	Serviço	1	R\$ 635,00	R\$ 690,00	R\$ 560,00	R\$ 628,33	R\$ 628,33
4	Manutenção em EPR MSA #d33906 Manutenção em Vazamento engate DIN Manutenção em suporte 1º estágio	Serviço	1	R\$ 855,00	R\$ 790,00	R\$ 610,00	R\$ 751,67	R\$ 751,67
5	Manutenção em Válvulas de demanda MSA Substituição de travas internas x2	Serviço	1	R\$ 1.030,00	R\$ 1.390,00	R\$ 920,00	R\$ 1.113,33	R\$ 1.113,33
6	Manutenção em esguicho regulável quadrafog #378436 Manutenção interna	Serviço	1	R\$ 825,00	R\$ 970,00	R\$ 780,00	R\$ 858,33	R\$ 858,33
VALOR TOTAL ESTIMADO								R\$ 4.888,32
IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;								

Rua Coronel Almeida, 60 | Centro
sec.administracao@araquari.sc.gov.br
47 3447-7700 | www.araquari.sc.gov.br



secretaria de
ADMINISTRAÇÃO

- O custo estimado total da contratação é de **R\$ 4.888,32 (quatro mil oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos.)** conforme custos unitários apostos na tabela acima.
- As memórias de cálculo, com os parâmetros utilizados para obtenção dos preços e para os respectivos cálculos encontram-se em tabela de comparativo de preços de mercado no Formulário de Pesquisa de Preços que segue anexo ao processo.

09. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

Após a assinatura do contrato e envio de empenho , a empresa deverá realizar os serviços no prazo máximo de até 05 dias corridos, ou em data previamente indicada pelo setor demandante.

10. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Manutenção através do Convênio do Corpo de Bombeiros Militar contratação será atendida pela seguinte dotação:





Ação: 2188 - Manutenção através de Convênio - Corpo de Bombeiro Militar

Elemento: 33390

Dotação: 539

11. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO

Corpo de Bombeiros Militar de Araquari- SC

Rua: Antônio Ramos Alvin 920

Horário: 08:00H às 17:00H

12. VINCULADO OU DEPENDENTE DA CONTRATAÇÃO DE OUTRO DFD

() SIM

(x) NÃO

13. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR QUE FARÁ A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

Helton Vicente Voltolini

14. DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

Para fins de contratação, a empresa declarada provisoriamente vencedora deverá apresentar os seguintes documentos abaixo:

1. Para Pessoa Jurídica:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); com situação ativa;
- Prova de Regularidade referente a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria da Geral da Fazenda Nacional/Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;
- Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988 - (anexo II)





- Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo - (**anexo III**)
- Apresentar prospectos, catálogos, fichas técnicas, manual ou folhetos (em língua portuguesa) conforme marca\modelo ofertado (poderão ser apresentados Catálogos emitidos pela Internet) que comprovem o atendimento das especificações contidas no descritivo dos produtos

15. DISPENSA DE PARECER JURÍDICO

A presente contratação direta fica dispensada de parecer jurídico, nos termos do art. 53, §5º, da Lei 14.133/2021 e dos arts. 135 e 136 do Decreto municipal 306/2023.

Solicitamos, portanto, a compreensão e a aprovação do prosseguimento do Ato de Publicação dessa Dispensa, visando garantir a continuidade dos serviços de forma ágil e eficaz.

Jocelito Machado Rodrigues
Secretário de Segurança Pública

